



LEI Nº 2.226, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo e Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM e dá outras providências.”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo e Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco décimos por cento), extensivo aos aposentados e pensionistas, não contemplados com a paridade.

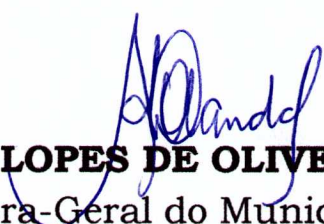


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.


RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.


ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

06	R\$ 3.200,98
07	R\$ 3.447,20
08	R\$ 7.058,54

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS - CARGOS EM COMISSÃO

REFERENCIA	VALOR
01	R\$ 1.438,17
02	R\$ 1.568,92
03	R\$ 2.222,62
04	R\$ 2.614,86
05	R\$ 3.268,58
06	R\$ 3.922,28
07	R\$ 3.987,66
08	R\$ 5.229,71
09	R\$ 3.508,08

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO III

(Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20 horas ou 24 horas/aula

CLASSE	NÍVEL MAGISTÉRIO I	NÍVEL GRADUADO II	NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO III	NÍVEL MESTRADO IV	NÍVEL DOUTORADO V
A	R\$ 1.557,03	R\$ 2.080,76	R\$ 2.226,42	R\$ 2.372,07	R\$ 2.517,73
B	R\$ 1.603,77	R\$ 2.143,17	R\$ 2.293,20	R\$ 2.443,23	R\$ 2.593,24
C	R\$ 1.650,44	R\$ 2.205,61	R\$ 2.360,00	R\$ 2.514,37	R\$ 2.668,78
D	R\$ 1.697,17	R\$ 2.268,03	R\$ 2.426,81	R\$ 2.585,55	R\$ 2.744,32
E	R\$ 1.743,88	R\$ 2.330,46	R\$ 2.493,58	R\$ 2.656,71	R\$ 2.819,83
F	R\$ 1.790,58	R\$ 2.392,89	R\$ 2.560,37	R\$ 2.727,88	R\$ 2.895,37
G	R\$ 1.837,31	R\$ 2.455,29	R\$ 2.627,15	R\$ 2.799,04	R\$ 2.970,91
H	R\$ 1.884,02	R\$ 2.517,74	R\$ 2.693,96	R\$ 2.870,19	R\$ 3.046,44
I	R\$ 1.930,74	R\$ 2.580,14	R\$ 2.760,74	R\$ 2.941,36	R\$ 3.121,96
J	R\$ 1.977,43	R\$ 2.642,57	R\$ 2.827,54	R\$ 3.012,52	R\$ 3.197,51
K	R\$ 2.024,16	R\$ 2.704,99	R\$ 2.894,31	R\$ 3.083,68	R\$ 3.273,03

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO IV

(Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019)

PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO (36 horas aulas semanais de 50 minutos)

CLASSE	NÍVEL GRADUADO I	NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO II	NÍVEL MESTRADO III	NÍVEL DOUTORADO IV
A	R\$ 4.161,54	R\$ 4.452,84	R\$ 4.744,16	R\$ 5.035,46
B	R\$ 4.286,39	R\$ 4.586,41	R\$ 4.886,47	R\$ 5.186,51
C	R\$ 4.411,23	R\$ 4.719,99	R\$ 5.028,78	R\$ 5.337,60
D	R\$ 4.536,07	R\$ 4.853,37	R\$ 5.171,12	R\$ 5.488,66
E	R\$ 4.660,92	R\$ 4.987,17	R\$ 5.313,45	R\$ 5.639,70
F	R\$ 4.785,76	R\$ 5.120,77	R\$ 5.455,76	R\$ 5.594,68
G	R\$ 4.910,62	R\$ 5.254,35	R\$ 5.598,08	R\$ 5.972,95
H	R\$ 5.035,46	R\$ 5.387,92	R\$ 5.740,43	R\$ 6.092,90
I	R\$ 5.160,31	R\$ 5.521,51	R\$ 5.882,74	R\$ 6.243,98
J	R\$ 5.285,16	R\$ 5.655,10	R\$ 6.025,07	R\$ 6.395,03
K	R\$ 5.409,99	R\$ 5.788,68	R\$ 6.167,38	R\$ 6.546,10

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO V

(Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019)

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSE	VALOR
1ª Classe	R\$ 3.285,76
2ª Classe	R\$ 3.515,77
3ª Classe	R\$ 3.761,87
4ª Classe	R\$ 4.025,21
Classe Especial	R\$ 4.306,97

Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fátima Ramos Santos

Código Identificador:A9B482F6

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.226, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo e Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM e dá outras providências.”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo e Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco décimos por cento), extensivo aos aposentados e pensionistas, não contemplados com a paridade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Maria de Fátima Ramos Santos

Código Identificador:3D8A85DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESOLUÇÕES 01/2019

Deliberar e Aprovar o Plano de Medidas Socioeducativas e Informes Gerais.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças do Adolescente (CMDCA) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais